



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 28 / 10 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2635 Pag.: 62-62

PORTARIA N.º 42/2022

DATA: 27/10/2022

SÚMULA: Reestrutura as férias do servidor Alaor Zeniewicz conforme menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar as férias do servidor efetivo Alaor Zeniewicz, portador do CPF n° 820.695.069-91, ocupante do cargo de contador, em razão de erro de ordenamento do sistema de pessoal, na forma abaixo:

Onde se lê:

Período Aquisitivo	Gozo de férias	Quantidade
17/03/2015 a 16/03/2016	04/01/2017 a 23/01/2017	20 dias e 10 dias de abono.
	10/01/2018 a 29/01/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2016 a 16/03/2017	04/06/2018 a 23/06/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2017 a 16/03/2018	08/07/2019 a 27/07/2019	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2018 a 16/03/2019	04/02/2020 a 23/02/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2019 a 16/03/2020	01/12/2020 a 20/12/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2020 a 16/03/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias

Leia-se:

Período Aquisitivo	Gozo de férias	Quantidade
17/03/2015 a 16/03/2016	04/01/2017 a 23/01/2017	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2016 a 16/03/2017	10/01/2018 a 29/01/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2017 a 16/03/2018	04/06/2018 a 23/06/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2018 a 16/03/2019	08/07/2019 a 27/07/2019	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2019 a 16/03/2020	04/02/2020 a 23/02/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2020 a 16/03/2021	01/12/2020 a 20/12/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2021 a 16/03/2022	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 27 de outubro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Rafael Morgentale Disconzi
- II- Adriano Aparecido de Oliveira
- III- Tiago Turco
- IV- Hélio Padilha da Silva
- V- George José Rosa
- VI- Tiago Fernando Hopatha
- VII- Maria Izabel Correa
- VIII- Rozane Hlusko
- IX- João Marcos da Silva
- X- Leônidas Matos de Deus (representante do Poder Legislativo)
- XI- Elizabete Ivatiuk
- XII- Elian Willian Frigo (como representante de Comunidade)
- XIII- Amauri Antônio Ferreira (como representante de Comunidade)
- XIV- Tarcisio de Jesus Galvan (como representante de Comunidade)
- XV- Rodrigo Fernandes dos Santos (como representante de Comunidade)

Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Sr. Rafael Morgentale Disconzi, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão, e a vice-presidência fica sob responsabilidade do Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. George José Rosa, a quem compete substituir o presidente.

Art. 3º - A presente comissão deverá identificar e promover regularizações fundiárias no âmbito do município do Cândói-PR, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº 13.465/2017, a Lei Federal 8629/1993, a Lei Federal 6766/79, a Lei Municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

§ 1º: O presidente da CIRF poderá subdividir os trabalhos entre os membros por loteamento e/ou comunidade.

§ 2º: Os representantes das comunidades atuaram apenas no processo do loteamento e/ou comunidade que faça parte e/ou lhe seja de interesse.

§ 3º: O representante do Poder Legislativo poderá acompanhar qualquer procedimento de regularização fundiária que a Comissão ora nomeada iniciar ou der sequência (situações já em andamento).

Art. 4º. Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

Art. 5º. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 144/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, 27 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44D417E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.533/2022

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a

abertura do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo nº 4.533/2022, para o **“Registro de preços para contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 16 de novembro de 2022.

Hora: 8h30min00ss (Horário de Brasília)

Local: Sala de reuniões - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Cândói, CEP 85140-000, Cândói-PR

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3738B87A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.386/2022

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 140/2022, Processo nº 4.386/2022, para o **“Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 16 de novembro de 2022.

Hora: 9h30min (Horário de Brasília)

Local: BLL COMPRAS (<https://bll.org.br>).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6B034018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 42/2022

PORTARIA N.º 42/2022
DATA: 27/10/2022

SÚMULA: Reestrutura as férias do servidor Alaor Zeniewicz conforme menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar as férias do servidor efetivo Alaor Zeniewicz, portador do CPF nº 820.695.069-91, ocupante do cargo de contador, em razão de erro de ordenamento do sistema de pessoal, na forma abaixo:

Onde se lê:

Período Aquisitivo	Gozo de férias	Quantidade
17/03/2015 a 16/03/2016	04/01/2017 a 23/01/2017	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2016 a 16/03/2017	10/01/2018 a 29/01/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2017 a 16/03/2018	04/06/2018 a 23/06/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2018 a 16/03/2019	08/07/2019 a 27/07/2019	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2019 a 16/03/2020	04/02/2020 a 23/02/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2020 a 16/03/2021	01/12/2020 a 20/12/2020	20 dias e 10 dias de abono.
	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias

Leia-se:

Período Aquisitivo	Gozo de férias	Quantidade
17/03/2015 a 16/03/2016	04/01/2017 a 23/01/2017	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2016 a 16/03/2017	10/01/2018 a 29/01/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2017 a 16/03/2018	04/06/2018 a 23/06/2018	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2018 a 16/03/2019	08/07/2019 a 27/07/2019	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2019 a 16/03/2020	04/02/2020 a 23/02/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2020 a 16/03/2021	01/12/2020 a 20/12/2020	20 dias e 10 dias de abono.
17/03/2021 a 16/03/2022	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 27 de outubro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0F4797DC

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 357/2022

DECRETO Nº 357/2022
DATA: 27/10/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio e Educação Universitária
Fonte: 3000
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – divisão de Gestão Social

08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. Terc.....R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
08.244.1028.2.181 – Manutenção do Conselho de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:37FD6CC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 228/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.** com sede na Rod. BR 163, KM 141, Complexo Grande Parada, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI**, portador do CPF sob n.º 080.729.084-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 01, 02, 03, 04 e 10, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

* Item 01 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO POLIDO (PAVER POLIDO), COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, INSCLUSO COMPACTAÇÃO DA SUB-BASE, CAMADA DE AREIA MEDIA DE 5CM, REJUNTAMENTO COM AREIA OU PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE